(publicado na edição do DOU nº 101, de 29.05.2015 - Seção I - pgs. 2 a 15)

# Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
- 2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
- 3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
- 4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2015, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo

submeterilos a vossa Excelencia o niciuso Relatorio de Gestao Fiscal do Fodel Executivo

Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2015.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e

ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei n°

10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY Ministro de Estado da Fazenda VALDIR MOYSÉS SIMÃO Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

# ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

KOI - Allexo I (LKI, att. 33, inciso i, aimea a)		K\$ IIIIIIaies			
	DESPESAS EXECUTADAS				
	(Últimos 12 Meses)				
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS INSCRITAS EM R	ESTOS A			
	PAGAR NÃO PROC	CESSADOS			
	(a) (b)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	194.319.348	887.011			
Pessoal Ativo	105.640.215	711.322			
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.380.010	153.110			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	299.123	22.578			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.881.636	412.100			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	328.602	2.187			
Decorrentes de Decisão Judicial	4.704.136	389.374			
Despesas de Exercícios Anteriores	592.457	11.624			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.256.441	8.915			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.437.712	474.911			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III $a + III b$ )	167.912.623				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	642.507.278				
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>					
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	231.366.871				

#### FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

#### Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.
- e) Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública da União, órgão autónomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE Secretário do Tesouro Nacional FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA Secretário Federal de Controle Interno

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

	DES	DESPESAS EXECUTADAS			
		(Últimos 12	2 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A		
		P.	AGAR NÃO PROCESSADOS		
	(a)		(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4	19.064	0		
Pessoal Ativo		0	0		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4	19.064	0		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0	0		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1	08.733	0		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0	0		
Decorrentes de Decisão Judicial		2.239	0		
Despesas de Exercícios Anteriores		197	0		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1	06.297	0		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3	10.331	0		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		310.3	331		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALO	OR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		642.507	7.278		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,048	3%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup> 1.754.045					
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%					

#### FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

#### Notae:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

NOT - Amean I (ERI, art. 55, meiso I, annea a )	DECDEC	C EVECUTADAC			
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
		·			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A			
		PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	(a)	(b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	262.37	4 0			
Pessoal Ativo		0			
Pessoal Inativo e Pensionistas	262.37	4			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.96	0			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0			
Decorrentes de Decisão Judicial	1.96	0			
Despesas de Exercícios Anteriores	2.20.	5 0			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.79	5 0			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	239.41	0			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III $a + III b$ )		239.410			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64	2.507.278			
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,037%			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>					
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152% 976.611					

#### FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

#### Notas

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE Secretário do Tesouro Nacional FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA Secretário Federal de Controle Interno

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

	DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS			
	(Últim	os 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A			
		PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	(a)	(b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.020.284	22.797			
Pessoal Ativo*	5.822.929	21.171			
Pessoal Inativo e Pensionistas*	5.197.355	1.626			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	320.995	206			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	114.490	0			
Decorrentes de Decisão Judicial	909	9			
Despesas de Exercícios Anteriores	205.596	197			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.699.288	22.591			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III $a + III b$ )	10	.721.880			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	1	/ALOR			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	642	2.507.278			
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1	1,669%			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)					
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%					

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF e GDF/Subsecretaria do Tesouro/Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal

#### Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
  c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.
- \* Em razão de alterações nas classificações orçamentárias de algumas despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal no exercício de 2015, as despesas referentes à ação "0312 Assistência Financeira para a realização de Serviços Públicos do Distrito Federal" da unidade orçamentária "73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal" foram classificadas no Orçamento da União no grupo de despesa "3 Outras Despesas Correntes", para execução mediante transferências ao Distrito Federal. No entanto, as parcelas desses recursos que foram efetivamente aplicadas pelo Distrito Federal em despesas com pessoal devem ser computados no âmbito da União, no limite específico estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000, no art. 20, I, "c", conforme entendimento da Nota Técnica nº 669/2015/DECON/DE/SFC/CGU/PR. Assim, a partir de informações encaminhadas pela Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro do Governo do Distrito Federal, foram incluídos R\$ 1.183.969,72 mil na linha "Pessoal Ativo", e R\$ 1.120.920,39 mil na linha "Pessoal Inativo e Pensionistas" deste demonstrativo, referentes a despesas com pessoal executadas pelo GDF, mas custeadas com recursos transferidos pela União na forma descrita acima.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Quadrimestre	
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.452.539.210	3.572.419.850	
Dívida Mobiliária	3.395.698.428	3.550.465.923	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	0	0	
Dívida Contratual	43.827.822	7.908.842	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	85.009	1.728.941	
Outras Dívidas	12.927.951	12.316.143	
DEDUÇÕES (II)	2.100.297.537	2.248.373.522	
Ativo Disponível	603.539.838	724.791.968	
Haveres Financeiros <sup>2</sup>	1.535.207.076	1.568.413.226	
(-) Restos a Pagar Processados*	-38.449.377	-44.831.673	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.352.241.673	1.324.046.327	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	641.578.197	642.507.278	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	538,13%	556,01%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	210,77%	206,07%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>1	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

MARCELO BARBOSA SAINTIVE Secretário do Tesouro Nacional FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA Secretária Federal de Controle Interno

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

<sup>\*</sup>O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Diverge do demonstrativo do terceiro quadrimestre de 2014 no valor de R\$ 234.769,04 mil, em virtude da inclusão das contas contábeis 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07, para fins de comparação com o exercício de 2015, relativas às Disponibilidades do FAT

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.452.539.210	3.572.419.850	
Dívida Mobiliária	3.395.698.428	3.550.465.923	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.198.688.105	2.351.098.376	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-35.491.822	-38.267.288	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	1.118.645.268	1.119.616.016	
Dívida Securitizada	10.348.097	10.000.432	
Dívida Mobiliária Externa	103.508.780	108.018.387	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	0	0	
Dívida Contratual	43.827.822	7.908.842	
Dívida Contratual de PPP	0	0	
Demais Dívidas Contratuais	43.827.822	7.908.842	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	85.009	1.728.941	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	8.713.068	6.370.134	
Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	4.214.883	5.946.009	
DEDUÇÕES (II)	2.100.297.537	2.248.373.522	
Ativo Disponível	603.539.838	724.791.968	
Depósitos do TN no BCB	602.683.161	702.033.867	
Depósitos à Vista	454.222	418.522	
Arrecadação a Recolher	402.454	22.339.579	
Haveres Financeiros	1.535.207.076	1.568.413.226	
Aplicações Financeiras	483.942.886	503.256.345	
Disponibilidades do FAT <sup>2</sup>	202.715.866	208.788.514	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	281.227.020	294.467.831	
Recursos da Reserva Monetária	0	0	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	536.665.492	541.268.989	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	497.454.157	502.677.708	
Créditos da Lei nº 8.727/93	12.810.185	12.492.334	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.244.932	6.370.632	
Demais	21.156.218	19.728.315	
Demais Ativos Financeiros	514.598.698	523.887.892	
Haveres Externos (Garantias)	0	0	
Outros Créditos Bancários	514.598.698	523.887.892	
(-) Restos a Pagar Processados*	-38.449.377	-44.831.673	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.352.241.673	1.324.046.327	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	641.578.197	642.507.278	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	538,13%	556,01%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	210,77%	206,07%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>1	-	-	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

<sup>\*</sup>O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Diverge do demonstrativo do terceiro quadrimestre de 2014 no valor de R\$ 234.769,04 mil, em virtude da inclusão das contas contábeis 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07, para fins de comparação com o exercício de 2015, relativas às Disponibilidades do FAT

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	70.176.010	81.479.562
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	70.176.010	81.479.562
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	66.019.132	74.238.273
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.362.804	60.170.084
Garantias a Empresas Estatais Federais	12.656.327	14.068.189
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0
Agências Governamentais <sup>1</sup>	2.249.899	5.263.157
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.472.062	4.465.567
Garantias a Empresas Estatais Federais	774.656	794.296
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	3.180	3.293
Bancos Privados <sup>1</sup>	1.906.980	1.978.133
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.562.433	1.606.498
Garantias a Empresas Estatais Federais	344.547	371.634
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>s</sup>		0
NTERNAS (II)	153,418,651	168.688.858
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	89.658.136	103.411.367
Bancos Estatais <sup>4</sup>	80.878.659	94.897.461
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	80.878.659	94.897.461
*	0.878.039	94.897.401
Garantias a Empresas Estatais Federais		0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	•
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.194.815	4.092.217
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	4.584.662	4.421.690
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	63.760.515	65.277.490
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	33.791.192	36.460.407
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC	11.598	11.381
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.786.477	3.154.807
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB9	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	779.324	873.403
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	142.558	142.571
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	238.174	75.472
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>	443.792	604.000
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	27.370	20.110
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	19.527.208	18.447.253
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.20013	6.012.820	5.488.086
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.20013	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	223.594.661	250.168.420
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	641.578.197	642.507.278
6 do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	34,85%	38,94%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	384.946.918	385.504.367
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF	304.740.710	Continua (1/2)

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R\$ milhares

61.096.104 61.096.104 61.096.104 57.479.070 53.362.804 4.116.266 0 1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	Até o 1° Quadrimestre 71.721.759 71.721.759 64.996.977 60.170.084 4.826.893 0 4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
61.096.104 57.479.070 53.362.804 4.116.266 0 1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	71.721.759 64.996.977 60.170.084 4.826.893 0 4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
57.479.070 53.362.804 4.116.266 0 1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	64.996.977 60.170.084 4.826.893 0 4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
53.362.804 4.116.266 0 1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	60.170.084 4.826.893 0 4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
4.116.266 0 1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	4.826.893 0 4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
0 1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	0 4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
1.926.345 1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	4.932.681 4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
1.472.062 451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	4.465.567 463.820 3.293 1.792.102
451.103 3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	463.820 3.293 1.792.102
3.180 1.690.689 1.562.433 128.257	3.293 1.792.102
1.690.689 1.562.433 128.257	1.792.102
1.562.433 128.257	
128.257	1.606.498
0	185.603
	0
0	0
0	0
0	0
0	0
0	0
103.817.663	117.277.583
80.878.659	94.897.461
80.878.659	94.897.461
80.878.659	94.897.461
0	0
0	0
0	0
0	0
22.939.004	22.380.123
11.598	11.381
2.786.477	3.154.807
142.558	142.571
0	0
0	0
443.792	604.000
27.370	20.110
	18.447.253
	188.999.342
	11.598 2.786.477 142.558 0 0 443.792

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4°, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4°, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

Vinculação de contragarantia fidejusória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

 $^9$  A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

KGF - Aliexo 4 (EKF, air. 35, inciso i, aimea d e inciso in aimea c )	VAI	VALOR		
	No	Até o		
O PERACÕES DE CRÉDITO	Ouadrimestre	Quadrimestre		
OTEMICOLI DI CARDITO	de Referência	de Referência		
	de recrement	(a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	427.609.887	427.609.887		
Mobiliária	427.335.162	427.335.162		
Interna	427.335.162	427.335.162		
Refinanciamento	341.540.256	341.540.256		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) <sup>1</sup>	_	-		
Outras Internas - Orcamentárias	52.529.201	52.529.201		
Outras Internas - Extraorcamentárias	33.265.705	33.265.705		
Aporte Bacen Lei nº 11.803/2008	25,000,000	25,000,000		
Aporte em Empresas				
Trocas e Demais Operações Internas	8.265.705	8,265,705		
Externa		_		
Refinanciamento		_		
Outras Operações Mobiliárias Externas	l _	_		
Contratual	274.725	274.725		
Interna	274.723	274.723		
Abertura de Crédito				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)		_		
Assunção, reconitectulento e comissão de Dividas (ERF, att. 29, § 1 ) Outras Operações Contratuais Internas	_	-		
Outras Operações Contratuais internas Externa	274.725	274.725		
Abertura de Crédito - Orçamentárias	274.725	274.725		
Abertura de Credito - Organientarias Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	214.123	214.123		
	-	-		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) <sup>1</sup>	-	-		
Outras Operações Contratuais Externas	-	-		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	=	=		
		% SOBRE		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA – RCL	642.507.278	-		
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-		
OUT RAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (III)	610.132.023	94,96%		
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas <sup>2</sup>	334.963.604	52,13%		
Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	_	0,00%		
Aporte Bacen Lei 11.803/2008 <sup>3</sup>	25.000.000	3,89%		
Concessão de Carantias <sup>4</sup>	250.168.420	38,94%		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia) + (II) - (III) 5	-	0,00%		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <sup>6</sup>	385.504.367	60,00%		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	_	_		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	_	-		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%		

FONT E: SIAFI - STN/CCONT/GEINF e STN/CODIV/GEOFI

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, Ida Resolução do Senado Federalnº 48, de 21de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federalnº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, Ilda Resolução do Senado Federal nº 48, de 21de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Dedução conforme art. 7°, §2°, III da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENT OS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 1º QUADRIMEST RE DE 2015

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) R\$ milhares DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL PODER EXECUTIVO 167.912.623 26,13% Despesa Total com Pessoal - DTP 243.510.258 Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% 37,90% Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01% 231.366.871 36,01% DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ Despesa Total com Pessoal - DTP 310.331 0.048% Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)1 1.754.045 0,273% Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259% 1.664.094 0,259% DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA Despesa Total com Pessoal - DTP 239.410 0.037% Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)1 1.028.012 0,160% 976.611 0,152% Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152% DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL Despesa Total com Pessoal - DTP 10.721.880 1,669% Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)1 14.135.160 2,200% 13.428.402 Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090% 2,090% DÍVIDA VALOR % SOBRE A RCL Dívida Consolidada Líquida 1.324.046.327 206,07% Limite Definido por Resolução do Senado Federal VALOR % SOBRE A RCL GARANTIAS DE VALORES Total das Garantias de Valores 38,94% 250.168.420 Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60% 385.504.367 60,00% OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções) 0.00% Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60% 385.504.367 60%

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

MARCELO BARBOSA SAINTIVE Secretário do Tesouro Nacional

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA Secretária Federal de Controle Interno

# METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL 1º QUADRIMESTRE DE 2015

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, DA STN, QUE APROVOU A 6ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

# 1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 1 – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

#### 1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 Crédito Empenhado Liquidado Pago, 62213.07.00 Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 TCU Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "beneficios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 Aposentadorias e Reformas, 03 Pensões e 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 Outros Benefícios Assistenciais, 09 Salário-Família, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 Aposentadorias e Reformas, 03 Pensões; no grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 Outros Benefícios Previdenciários, 08 Outros Benefícios Assistenciais, 09 Salário-Família, 17 Outras Despesas Variáveis, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1°) no grupo de despesa 3 Outras Despesas Correntes.
- c) Excetuam-se os seguintes Localizadores de Gasto, do filtro, quando da geração da consulta:

00530014 Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014 Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016 Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016 Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

- d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal FCDF.
- e) Para obter os valores do elemento 91 Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

# 2º passo - Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1°, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 Aposentadorias e Reformas e 03 Pensões e os elementos de despesa 05 Outros Benefícios Previdenciários, 08 Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 Auxilio Funeral Inativo Civil, 31900804 Auxilio Funeral Inativo Militar e 31900814 Auxilio Funeral Pensionista Militar), 09 Salário-Família, 17 Outras Despesas Variáveis, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1°, inciso VI).

#### DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

#### 3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar, 62213.04.00 Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais, Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, e grupo de despesa 3 Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 TCU Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

   Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 Aposentadorias e Reformas, 03 Pensões e 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 Outros Benefícios Assistenciais, 09 Salário-Família, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 Aposentadorias e Reformas, 03 Pensões; no grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 Outros Benefícios Assistenciais, 09 Salário-Família, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1°) no grupo de despesa 3 Outras Despesas Correntes.

### 4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, nas contas contábeis 62213.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado Pago , 62213.07.00 – Crédito Liquidado a Pagar Inscrito em RPP, 62213.05.00 – Crédito a Liquidar Inscrito em RPNP e 62213.06.00 – Crédito em Liquidação Inscrito em RPNP, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Localizadores de Gasto relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "beneficios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

#### Localizadores de Gasto:

00530014	Pessoal Inativo	e Pensionistas	de Boa	Vista -	Extinto	Território	de	20870014	14 Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
	Roraima;								
00530016	Pessoal Inativo e	Pensionistas de	Macapá –	Extinto T	`erritório	do Amapá;		20870016	6 Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 Aposentadorias e Reformas, 03 Pensões e 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 Outros Benefícios Assistenciais, 09 Salário-Família, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 Aposentadorias e Reformas, 03 Pensões; no grupo de despesa 1 Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 Outros Benefícios Assistenciais, 09 Salário-Família, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 Outras Despesas Correntes.

# 5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no Tesouro Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1°, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);

- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 Aposentadorias e Reformas e 03 Pensões e os elementos de despesa 08 Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 Auxilio Funeral Inativo Civil, 31900804 Auxilio Funeral Inativo Militar e 31900814 Auxilio Funeral Pensionista Militar), 09 Salário-Família, 91 Sentenças Judiciais, 92 Despesas de Exercícios Anteriores e 94 Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1°, inciso VI).

# 2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO 2 - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+89991.39.01	CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	CONTROLES DEVEDORES/ OUTROS CONTROLES/ DEMAIS CONTROLES/ EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES/ ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
	Critérios	
	Apenas os saldos ide	ntificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11111.50.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA
		ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL /
	-11111.50.05	CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA / POUPANÇA
	-11111.50.11	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA/APLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU
	- 11111.50.12	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRASDE LIQUIDEZ IMEDIATA / RESGATE APLIC FINAN LIQUIDEZ IMEDIATA RECURSOS CTU /
	Critérios	_
		erentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta) ão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.02	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos ide	ntificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB

Dívida Securitizada	+89991.39.01	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – CURTO PRAZO
		OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA
	+89991.39.02	DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – LONGO PRAZO
	Critérios	
	Apenas os saldos ide	entificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada
	+21211.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
	+22211.01.02	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO / EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDA / EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM TÍTULOS / TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (TDA)
Dívida Mobiliária Externa	+89991.39.03	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – CURTO PRAZO
	+89991.39.04	OUTROS CONTROLES / DEMAIS CONTROLES / EXECUÇÃO DO CONTROLE DE BENS E VALORES / ESTOQUE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA / DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA – LONGO PRAZO
Operações de Equalização Cambial - Relacio	onamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	
<u></u>		PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO /
	+21891.29.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21894.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - ESTADO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
	+21895.29.02	PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN – CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	21221.03.00	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO EXTERNO / EMPRESTIMOS A CP - EXTERNO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
	21211.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATO / CRÉDITOS SECURITIZADOS
	21211.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATO / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS
	21214.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRESTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRESTIMOS INTERNOS -EM CONTRATOS - INTER EST / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-ESTADO
	21214.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRESTIMO A CP - INTERNO - INTER OFSS-ESTADO / EMPRESTIMOS INTERNOS -EM CONTRATOS - INTER EST / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER EST
	21215.03.01	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS INTER MUN / CRÉDITOS SECURITIZADOS - INTER OFSS-MUNICIPIO
	21215.03.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO INTERNO / EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO - INTER MUN / EMPRESTIMOS INTERNOS-EM CONTRATOS INTER MUN / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS - INTER MUN
	21251.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC CP / JUROS DE CONTRATOS - EMPRESTIMOS INTERNOS / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS CONTRAIDOS
	21254.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS - EMPREST INTERN -INTER EST / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER EST

	21255.01.03	PASSIVO CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO / JUROS E ENCARG A PAG DE EMPREST E FINANC A CP / JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FIN / JUROS DE CONTRATOS - EMPREST INTERN -INTER MUN / JUROS PRO-RATA S/ EMPREST INTERNOS -INTER MUN
	22221.02.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS
	22211.02.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO / EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-CONSOLIDA / EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS / EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS
	Apenas os saldos que	e contenham ISF do Lançamento "P"
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+63110.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+63151.00.00	RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO
	+63152.00.00	RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO BLOQUEADO
	+63120.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDACAO
	+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR
	+62213.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR
	+62213.05.00	CREDITO A LIQUIDAR INSCRITO EM RPNP
	+62213.06.00	CREDITO EM LIQUIDACAO INSCRITO EM RPNP
	+62213.07.00	CREDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP
	+62292.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+62292.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO
	Critérios	
		ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações
D/-: 1- A: 11- II-: 2- (I -: -0 0 727/02)	Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		PASSIVO CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO /
	+21891.26.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / ENTIDADES CREDORAS – FEDERAIS / ENTIDADES CREDORAS FEDERAIS
	+22891.16.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE / DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO / OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS / OBRIGAÇÕES JUNTO A ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	,
	Apenas os saldos da	Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) e ISF do Lançamento "P"
Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos	s/Recursos	
	21311.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS
	21314.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS -INTER EST
	21315.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS – INTER MUN
	21121.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
	21141.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS
	21144.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER OFSS-ESTADO
	21145.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTER MUN
	21111.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS
	22311.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS
	21411.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER
	Critérios	
~	Apenas ISF do Lanço	umento "P"
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		ATRIA OTDOUR ANTE CARVA E POURTAL ENTER DE CARVA CARVA E POURTAL ENTER DATAVOES AN ACCOUNT
Depósitos do TN no BCB	+11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL
	+11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO FUNDO DO RGPS
	+11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA

	+ Conciliação do Movin Ordens Bancárias de Cro	nento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as édito retidas).
Depósitos à Vista	+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDADO / BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
	Critérios Exceto saldos do órgão FAT/MTE".	25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do
Arrecadação a Recolher	Os valores corresponder 80/89, Outros e Pendenc	n às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF
Haveres Financeiros Aplicações Financeiras	oo, oo, out os e i endend	
Disponibilidades do FAT	+11121.XX.YY	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANG - CONS
	+11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
	+11241.01.XX	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FIANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS
	+11351.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES
	+11351.11.XX	VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO /DEPÓSTOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO BRASIL
	+11351.12.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DO NORDESTE
	+11351.13.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NO BNDES
	+11351.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA CAIXA ECONÔMICA
	+11351.15.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT NA FINEP
	+11351.16.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDADO / DEPÓSTOS ESPECIAIS DO FAT NO BANCO DA AMAZÔNIA
	+11354.07.XX	ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – ESTADO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - ESTADO ATIVO CIRCULANTE / DEMAIS CRÉDTOS E VALORES A CURTO PRAZO / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES
	+11355.07.XX	VINCULADOS / DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – MUNICÍPIO / DEPÓSITOS ESPECIAIS - MUNICÍPIO
	+12111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+1211403.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - ESTADO
	+1211503.XX	ATIVO CIRCULANTE / ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO / CRÉDITOS A LONGO PRAZO – INTER OFSS - MUNICÍPIO / EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUNICÍPIO
	<b>Critérios</b> Apenas saldos contábeis	s da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+23XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11111.02.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DO TESOURO NACIONAL

	-11111.03.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA FUNDO DO RGPS
	-11111.04.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / CONTA ÚNICA – SUBCONTA DÍVIDA PÚBLICA ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL /
	-11111.06.XX	CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – RECURSOS FUNDOS CONST
	-11111.19.XX	ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL – CONS / BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS
	Critérios	of automatical Administración of "Foundarii
	Apenas salaos contabeis r	eferentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos" ATIVO CIRCULANTE / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA / CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA /
	+11121.51.00	CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA ESTRANGEIRA – CONS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO CÂMBIO / APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FECHAMENTO DE CÂMBIO
Recursos da Reserva Monetária Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	Sem informação no Siafi.	
Dívido Bonogogiado Estados o Municípios (Lei nº 0.406/0)	1	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS /
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11241.01.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS /
	+11241.06.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.01.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS
	11244.01.00	CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.06.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.01.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS
		CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.06.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	+12111.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS
	T12111.03.01	CONCEDIDOS A RECEBER
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.18	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS
		CONCEDIDOS
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.01	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS
		CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	12111.02.10	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.18	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.01	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS
	. 12113.03.01	CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.18	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	is to the ideal of Control 170512. If Constant and Constant is the CONFINE

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.

Créditos da Lei nº 8.727/93	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER /
Creditos da Lei ii 8.727/93	+11241.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+11241.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE
	111211.00.00	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11244.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS
	+11244.01.00	CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
	112110500	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.06.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.01.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS
		CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.06.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	. 12111 02 01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.01	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.18	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.01	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.18	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE
	+12114.03.16	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO  EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.01	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.18	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Apenas os saldos contái	beis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".
	Apenas os saldos identij	ficados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11241.01.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER /
277da 28toria Toriogovida (17730 127 II 50 C oddos)	1121101100	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	11211.05.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS /
	+11241.06.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.01.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.06.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.01.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	+11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E

		FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.01	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS
	+12111.03.01	CONCEDIDOS A RECEBER
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.18	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS
	+12111.03.18	CONCEDIDOS  CONCEDIDOS
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.01	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS
	+12114.03.01	CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.18	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE
	112114.03.10	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.01	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS
	12113.03.01	CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.18	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
	Critérios	
	Apenas os saldos co	ontábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".
		entificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Áviso MF nº 30 e outros).
	•	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS /
Demais Dívidas Renegociadas	+11241.01.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER /
•		EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS /
	+11241.06.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS -CONS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.01.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST / EMPRÉSTIMOS
		CONCEDIDOS RECEBER - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11244.06.00	FINANC CONCEDIDO -INTER OFSS ESTADO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - INTER EST
		ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.01.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO / EMPRÉSTIMOS
		CONCED RECEBER -INTER MUNICIPIO
	11245.06.00	ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS A CURTO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPREST E
	+11245.06.00	FINANC CONCED -INTER OFSS MUNICIPIO / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.01	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS
	+12111.03.01	CONCEDIDOS A RECEBER
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.18	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / RESÍDUO DE EMPRESTIMOS
	12111.03.10	CONCEDIDOS
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.01	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS
	1211 1100101	CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
		ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12114.03.18	LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / RESÍDUO DE
		EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - ESTADO
	. 10115 02 01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12115.03.01	LONGO PRAZO -INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIMOS

CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO

ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A

 $+12115.03.18 \hspace{1.5cm} LONGO\ PRAZO\ -INTER\ OFSS\ MUNICIPIO\ /\ EMPRESTIMOS\ E\ FINANCIAMENTOS\ CONCEDIDOS\ -\ MUN\ /\ RESÍDUO\ DE$ 

EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - MUNICIPIO

#### Critérios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

		ntabets da Unidade Gestora 1/0512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financetros (COAFI)". identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.
Demais Ativos Financeiros Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Tiuveres Externos (Gurantias)	Belli lilioitilação.	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS /
Outros Créditos Bancários	+11241.03.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A RECEBER
	+11244.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO/ CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC – INTER ESTADO
	+11245.03.01	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO/ CRÉDITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A REC - MUNICÍPIO/
	+11241.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – CONS / OPERAÇÕES ESPECIAIS / OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	+11244.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER ESTADO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS – INTER ESTADO
	+11245.03.03	ATIVO CIRCULANTE / CRÉDITOS A CURTO PRAZO / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS – INTER OFSS MUNICÍPIO / OPERAÇÕES ESPECIAIS – INTER MUNICÍPIO/ OPERAÇÕES ESPECIAIS SECURITIZADAS - MUNICÍPIO/
	Critérios	
		ntábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".
	Apenas os sardos co	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A
	+12111.03.01	LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER
	+12111.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A REC - EXCETO FAT
	+12114.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST / EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO
	+12114.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EST /
		FINANCIAMENTOS CONCED A REC -EXCETO FAT- EST
	+12115.03.01	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / EMPRÉSTIM CONCEDIDOS A RECEBER - MUNICIPIO
	+12115.03.08	ATIVO NAO CIRCULANTE / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO / CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS MUNICIPIO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - MUN / FINANCIAM CONCEDIDOS - PROCEDIDOS -
	Critérios	CONCEDIDOS A REC -EXCETO FAT- MUN
		ntábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao
	*	mabeis da Onidade Gestora 170705 - Coordenação-Gerai de Fundos e Operações Fiscais (COFIS) , e apenas os creatios concedidos do os em nível de conta corrente.
Restos a Pagar Processados	•	
	+62292.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+63130.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+63210.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR

### 3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 3 - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1°

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 81211.XX.YY – Garantias Concedidas

#### II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às Contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 81111.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

#### Metodologia de Elaboração:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;
- b) Garantias Concedidas Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
- I) Garantias Externas São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;
- II) Garantias Internas São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.
- d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:
- I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Nessa linha registram-se os saldos dos avais ou fianças em operações de crédito, relativos ao exercício anterior e ao exercício de referência até o quadrimestre correspondente.
- II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) Nessa linha, registram-se os saldos do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

- e) No 1º quadrimestre de 2015, em comparação com o quadrimestre anterior, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 26,57 bilhões (+11,88%), apresentado no anexo I desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, houve ajuste no saldo do 3º quadrimestre de 2014 referente ao risco de crédito da União em operações ativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que passou a incluir as parcelas vincendas de tais operações. Conforme entendimento da Coordenação-geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (COFIS), tais parcelas passaram a ser incluídas em virtude de nova interpretação, mais conservadora, do conceito de risco de crédito, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.727/1993, em conjunto com o art. 9º da Lei nº 8.036/1990. Os detalhes dessa mudança estão na Nota Técnica nº 1/2015/GEFUP/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 9 de janeiro de 2015, e resultaram numa ampliação de R\$ 13,93 bilhões do saldo de operações internas garantidas pela União. Ainda quanto às garantias internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 15,27 bilhões (+9,95%) em relação ao saldo do 3º quadrimestre de 2014, cujo incremento justifica-se principalmente pelos contratos firmados pelo setor elétrico (ELETROBRAS E CELGPAR) no valor aproximado de R\$ 8,5 bilhões, aos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, bem como os desembolsos ocorridos no período. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 11,30 bilhões (+16,11%) no 1º quadrimestre de 2015, justificado em grande parte pela variação cambial do dólar no período, em +12,7%.
- f) No período não houve assinatura de contratos de crédito externo por governos estaduais/municipais e entidades controladas junto a Organismos Multilaterais e instituições financeiras. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses. Em relação ao crédito interno houve assinatura de três contratos de garantia, sendo dois do Distrito Federal e um municipal (Mauá SP).
- g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.
- h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no anexo II.

# JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

## UNIÃO

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II

R\$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA – INTERNOS	SD Exercício	1° Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre
	Anterior	51 411 254 010 56		
Interna	49.600.988.024,72	51.411.274.810,56		
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APLICÁVEL	34.808.690.204,25	37.409.281.786,64		
A contragarantia é o prêmio de seguro	34.808.690.204,25	37.409.281.786,64		
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	33.791.191.937,88	36.460.406.968,32		
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	779.323.918,76	873.402.777,43		
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	238.174.347,61	75.472.040,89		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC № 101, DE 04.05.2000	14.792.297.820,47	14.001.993.023,92		
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	14.792.297.820,47	14.001.993.023,92		
BNDES (Contrato S/N°, de 22/12/2008)	4.584.662.056,28	4.421.690.281,49		
BNDES (Contrato nº 433/08)	4.194.815.400,07	4.092.216.586,41		
EMGEA – MP n° 2.155, de 22.06.2001	6.012.820.364,12	5.488.086.156,02		
Total geral	49.600.988.024,72	51.411.274.810,56		

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, no **anexo III**, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

#### UNIÃO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1° - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE			Moeda	Valor Contratado	SD Exercício Anterior		2°	3°
CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	de	Moeda de Origem	(R\$)	1° Quadrimestre (R\$)	Quadrimestre	Quadrimestre
CONTRATION EXTERNOS			Origem	Wooda de Origeni	(Κψ)		(R\$)	(R\$)
Externa					9.155.967.853,88	9.757.802.571,42		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE	RESPONSABILIDADE	FISCAL (LRF) - LC Nº 1	01, DE 04.	05.2000	8.051.909.648,91	8.702.131.775,37		
Obrigação de vincular contragarantias com dispe	ensa para entidades do pró	óprio Ente			8.051.909.648,91	8.702.131.775,37		
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	79.686.000,00	74.840.000,00		
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	136.604.571,40	111.190.857,07		
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	323.553.452,51	330.475.918,30		
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.407.181.250,00	2.338.750.000,00		
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	2.158.162.500,00	1.964.550.000,00		
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.826.137.500,00	1.262.925.000,00		
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.120.584.375,00	2.619.400.000,00		
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLI	UÇÃO DO SENADO FE	DERAL Nº 96, DE 15.12.	1989		1.027.996.068,10	1.055.670.796,05		
Obrigação de vincular contragarantias, mas com	possibilidade de dispensa	a caso a caso e entendimen	to jurídico	de não aplicabilidade				
a empresas estatais					1.027.996.068,10	1.055.670.796,05		
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	206.234.193,10	232.430.796,05		
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	821.761.875,00	823.240.000,00		
Total geral					9.079.905.717.01	9.757.802.571.42		

j) Conforme estabelecido no art. 4°, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, reiteramos que não houve contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU).

	Contratos de Garantia Assinados no 1º Quadrimestre/2015								
Banco Contrato Mutuário Data de assinatura Moeda de Origem Valor Contratado (moeda de origem) Descrição						Descrição			
-	-	-	-	-	0,00	-			

k) Conforme estabelecido no art. 4°, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

# 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 4 – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

- a) Operações de Crédito é a soma das Operações Mobiliárias e Contratuais:
- b) Operações de Crédito Mobiliárias é a soma das Operações com Títulos Internas e Externas:
- Operações Internas é a soma do Refinanciamento, da Assunção e Reconhecimento de Dívidas, de Outras Operações Orçamentárias e de Outras Extra-Orçamentárias:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receitas 21110100 – TIT. RESP. T. N. – REFINANC. DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL e 81110100 – TIT. RESP. T. N. – REFINANC. DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL.

Assunção e Reconhecimento de Dívidas: Contas Contábeis 89611.03.09 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – CP e 89611.03.10 – EMISSÃO INTERNA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS – LP.

Outras Operações Orçamentárias: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21110200 – TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA – TDA e 21110300 – TIT. RESP. DO TES. NAC. – OUTRAS APLICAÇÕES.

Outras Operações Extra-Orçamentárias:

Aportes ao BACEN: Contas Contábeis 89611.03.03 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – CP e 89611.03.04 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE AO BACEN – LP.

Aportes em Empresas: Contas Contábeis 89611.03.11 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – CP e 89611.03.12 – EMISSÃO INTERNA POR APORTE EM EMPRESAS – LP.

Demais Extra-Orçamentárias: Contas Contábeis 89611.03.01 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – MERCADO, 89611.03.02 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – MERCADO, 89611.03.05 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – TDA e 89611.03.06 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – TDA.

• Operações Externas – é a soma dos Refinanciamentos e Outras Operações Externas:

Refinanciamento: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21220100 – TIT. RESP. REFINAN. DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL.

Outras Operações Externas: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21220200 – TÍTULOS TESOURO NACIONAL – OUTRAS APLICAÇÕES somadas com as Contábeis 89611.03.07 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE CURTO PRAZO – EXTERNO e 89611.03.08 – EMISSÃO DE TÍTULOS DE LONGO PRAZO – EXTERNO.

- c) Operações de Crédito Contratuais é a soma das Operações Contratadas Internas e Externas:
- Operações Internas é a soma das Aberturas de Crédito e de Outras Operações Internas:

Abertura de Crédito: Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21140000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS.

Outras Operações Internas: Conta Contábil 21211.03.98 – OUTROS CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS.

• Operações Externas – é a soma das Abertura de Créditos Orçamentários e Extra-Orçamentários e de Outras Operações Contratuais Externas:

Abertura de Crédito – Orçamentários: Contas Contábeis Contas Contábeis 62120.00.00 – RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 – RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 – RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 – COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 – INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 – OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Natureza de Receita 21230000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – CONTRATUAIS.

Abertura de Crédito — Extra-Orçamentários: Contas Contábeis 62120.00.00 — RECEITA REALIZADA, 62131.00.00 — RESTITUIÇÕES, 62132.00.00 — RETIFICAÇÕES, 62133.00.00 — COMPENSAÇÕES, 62134.00.00 — INCENTIVOS FISCAIS e 62139.00.00 — OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA com filtro de Naturezas de Receita 21190000 — OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS e 21290000 — OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS.

- d) Receita Corrente Líquida RCL: retirada do Anexo 3 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- e) Amortização/Refinanciamento do Principal das Dívidas: Contas Contábeis 62213.03.00 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR, 62213.04.00 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO e 62213.07.00 CRÉDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP, com filtro de Grupo de Despesa 6 AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA.
- f) Concessão de Garantias: retirada do Anexo 3 deste RGF.

#### 5) **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** – ANEXO 6 – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos 1 a 4.